

TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

Recurso interposto em 15 de Dezembro de 2009 — Michail/Comissão

(Processo F-100/09)

(2010/C 63/91)

Língua do processo: grego

Partes

Recorrente: Christos Michail (Bruxelas, Bélgica) (representante: C. Meidani, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Objecto e descrição do litígio

Anulação da decisão da recorrida que indeferiu o pedido de assistência formulado nos termos do artigo 24.º do Estatuto devido ao assédio moral de que o recorrente alega ter sido vítima

Pedidos do recorrente

— anulação da decisão de 9 de Março de 2009 que indeferiu o pedido de assistência formulado nos termos do artigo 24.º do Estatuto;

— condenação da Comissão a indemnizar o recorrente pelos danos morais que ascendem ao montante de 30 000 euros;

— condenação da Comissão Europeia nas despesas.

Recurso interposto em 15 de Dezembro de 2009 — AA/Comissão

(Processo F-101/09)

(2010/C 63/92)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: AA (Bruxelas, Bélgica) (representantes: K. Van Maldegem e C. Mereu, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia

Objecto e descrição do litígio

A título principal, anulação parcial da decisão de classificar o recorrente no grau A6, escalão 2, e condenação da recorrida numa indemnização pelos danos morais e materiais causados. A título subsidiário, condenação da recorrida no pagamento de uma indemnização pelos danos morais e materiais causados pelo atraso no recrutamento do recorrente.

Pedidos do recorrente

— A título principal, anulação da decisão de 19 de Fevereiro de 2009 na parte que estabelece a classificação definitiva do recorrente e condenação da recorrida no pagamento de uma indemnização no montante de 320 854 EUR e dos juros compensatórios e de mora à taxa de 6,75 % pelos danos morais e materiais sofridos;

— a título subsidiário, condenação da recorrida no pagamento de uma indemnização no montante de 2 331 246 EUR e dos juros compensatórios e de mora à taxa de 6,75 % pelos danos morais e materiais sofridos causados pelo atraso no recrutamento do recorrente;

— condenação da Comissão Europeia nas despesas.

Recurso interposto em 4 de Janeiro de 2010 — Marcuccio/Comissão

(Processo F-1/10)

(2010/C 63/93)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Luigi Marcuccio (Tricase, Lecce) (representante: G. Cipressa, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Objecto e descrição do litígio

Anulação das decisões de indeferimento dos pedidos do recorrente destinados à obtenção do reembolso de 100 % de determinadas despesas médicas